

Edital do Processo Eleitoral 2024

Diretoria Executiva do PMIRS - Mandato 2025/2026

1 Processo

Este edital foi consolidado pela Comissão Eleitoral, composta por Tania Walter, Eduardo Lentz e Mariane Souza em 08/08/2024, em conformidade com o que rege o Estatuto Social vigente do PMIRS, de 10 de junho de 2024. Quaisquer dúvidas sobre o processo eleitoral deverão ser direcionadas a esta Comissão Eleitoral.

Conforme disposto no Artigo 43º, as candidaturas aos cargos de Presidente e Vice-Presidentes serão feitas individualmente para cada cargo, atendendo os requisitos do Edital de Eleições.

Este pleito tem por objetivo definir os cargos eleitos da Diretoria Executiva, sendo: Presidente; Vice-Presidente de Relações Institucionais e Expansão; Vice-Presidente de Governança e Finanças. Conforme o artigo 42º, a Diretoria Adjunta que irá compor a Diretoria Executiva será escolhida pela Diretoria eleita, após sua posse, conforme determinam os artigos 23º e 39º do Estatuto do Capítulo.

Importante ressaltar que o artigo 18º, inciso IV, define ser direito dos filiados quites: “Ser votado para qualquer cargo eletivo, desde que seja filiado há pelo menos 12 (doze) meses, comprove um mínimo de 12 (doze) meses de trabalho voluntário, não seja filiado na categoria estudante, e preencha os demais requisitos constantes neste estatuto para os respectivos cargos”. O trabalho voluntário supracitado se refere ao realizado no âmbito do PMIRS.

1.1 Da candidatura à Presidência

Conforme disposto no Artigo 48º, § 2º: “Os candidatos ao cargo de Presidente deverão atender ao disposto no Artigo 18º, inciso IV, e já ter ocupado um cargo de Vice-Presidente por um período de no mínimo 12 meses, nas duas últimas gestões, ou seja, nos últimos quatro anos, e não ter sido afastado ou renunciado a um cargo da diretoria executiva ou conselho fiscal nos últimos 24 meses, conforme artigo 27º, inciso IV.”

1.2 Da candidatura à Vice-Presidência

Conforme disposto no Artigo 48º, § 3º: “Os candidatos a um cargo de Vice-Presidente deverão atender ao disposto no Artigo 18º, inciso IV, e já ter ocupado um cargo na Diretoria Adjunta ou no Conselho Fiscal por um período de no mínimo 12 meses.”

1.3 Da Inscrição de Candidatura

A submissão de inscrição deve ser realizada através do formulário de inscrição, disponível no site do PMIRS, no endereço:

[1_Formulário de Inscrição - Eleições Diretoria Executiva 2025_2026 PMI...](#)

Junto à inscrição deve ser submetida a ficha de perfil de candidato, disponível no site do PMIRS, no endereço:

[W 2_Ficha de Perfil de Candidatos - Eleições Diretoria Executiva 2025_2026...](#)

Deve ser enviado também a declaração de ciência e compromisso com as regras do Conselho de Diretores do PMI (*PMI Board of Directors*), disponível no site do PMIRS, no endereço:

[W 3_Declaracão de Compromisso - Conselho de Diretores do PMI _ Diretori...](#)

Esta comissão irá verificar, para cada candidatura, o Termo de Voluntariado assinado com o PMIRS, junto à secretaria do Capítulo.

1.4 Divulgação das Inscrições

A Comissão Eleitoral fará uma análise das candidaturas individuais para verificação do atendimento aos requisitos. O não atendimento a algum requisito será comunicado individualmente por e-mail, havendo prazo para re-submissão conforme cronograma disponível na seção 2. Caso novamente ocorra um não atendimento a qualquer dos requisitos, automaticamente a candidatura será excluída do processo eleitoral. É de expressa responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação das comunicações encaminhadas ao seu e-mail informado no Formulário de Inscrição.

1.5 Realização da Eleição

A eleição ocorrerá somente por meio eletrônico, onde cada filiado com direito a voto (conforme Artigo 18º, inciso III) receberá em seu endereço eletrônico cadastrado no seu perfil junto ao PMI Global (www.pmi.org) as instruções para exercer seu direito de voto, juntamente com sua senha individual para acesso ao sistema.

2 Cronograma

O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

- 26/09/24 – Publicação do Edital Eleitoral;
- 11/10/24 – 23:59 – Prazo máximo para submissão dos formulários de inscrição;
- 15/10/24 – Validação das inscrições e comunicação de desvios (se houver);
- 19/10/24 – 23:59 – Re-submissão dos formulários corrigidos (se necessário);
- 22/10/24 – Aceite final das inscrições;
- 22/10/24 – Convocação da Assembleia Geral e divulgação dos inscritos;
- 25/10/24 a 08/11/24 – Período de votação pela Internet (até às 23:59);
- 10/12/24 – Realização da Assembleia Geral; e
- 11/12/24 – Publicação dos resultados.

3 Padrões Éticos

Além do cumprimento do Código de Ética do *Project Management Institute*, o processo eleitoral deve obedecer aos seguintes padrões éticos (conforme artigo 51º do Estatuto do PMIRS):

I - Qualquer membro da atual Diretoria Executiva poderá ser inscrito para concorrer a um novo mandato, porém, não poderá exceder a dois mandatos consecutivos na mesma Vice-Presidência, ou a mais de dois mandatos consecutivos na Presidência.

II - Não será permitida a realização de campanha eleitoral.

Conforme Artigo 15º do Estatuto do Capítulo, “Nenhum filiado do PMIRS, incluindo filiados membros da Diretoria Executiva, Diretoria Adjunta e dos Conselhos Fiscal e Consultivo receberá qualquer provento ou vantagem pecuniária decorrente de suas atividades no PMIRS, excetuando-se as situações em que a Diretoria Executiva autorizar o pagamento de reembolso de despesas devidamente comprovadas.

Parágrafo Único – As atividades desenvolvidas pelos filiados, incluindo membros da Diretoria Executiva, Diretoria Adjunta e Conselhos Fiscal e Consultivo do PMIRS, serão realizadas na modalidade de Trabalho Voluntário, mediante termo de Voluntariado, obedecendo aos preceitos apresentados na legislação vigente sobre o tema “Trabalho Voluntário”.

O bem comum do Capítulo sempre deverá prevalecer.

4 Documentos

Os seguintes documentos, referenciados neste edital, estão disponíveis na página do PMIRS na Internet, acessível através do link: www.pmirs.org.br

- Estatuto Social da Seção Rio Grande do Sul, Brasil, do *Project Management Institute*, onde estão descritas as responsabilidades dos diversos cargos, entre outras informações;
- Cronograma do Processo Eleitoral;
- Formulário de Inscrição de Candidatura;
- Ficha de Perfil de Candidatos; e
- Declaração de compromisso com as regras do Conselho de Diretores do PMI (*PMI Board of Directors*).

5 Disposições Gerais

Qualquer alteração no cronograma ora publicado será divulgada por mensagem eletrônica a toda a base de filiados.

Os casos omissos devem ser encaminhados através do e-mail processoeleitoral@pmirs.org.br e serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2024.

Tania Walter - Coordenadora da Comissão Eleitoral
Eduardo Lentz - Coordenador de Comunicação
Mariane Souza - Secretária